



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo
Serviço de Recursos Logísticos

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

Processo nº 25047.000975/2018-60

Unidade Gestora: Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo - DSEI/MGES.

Edital de chamamento público 55/2018 localidade de Governador Valadares.

DO RECONHECIMENTO DA dispensa DE LICITAÇÃO

O Chefe da DIASI/MGES - Substituto Rosemary Almeida de Oliveira **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico SEI nº 6361618

Do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo - DSEI/MGES. .

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo - DSEI/MGES, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A licitação para aquisição de gêneros alimentícios visa atender as necessidades do Programa de Recuperação Nutricional Maxakali (PRN-M) e da Casa de

Saúde do Índio de Governador Valadares (CASAI-GV).

Nos quatro polos base que atendem a etnia Maxakali (Pradinho, Água Boa, Ladainha e Topázio), existe o Programa de Recuperação Nutricional Maxakali (PRN-M). O mesmo foi implantado em abril de 2003 com o objetivo de reduzir a mortalidade infantil e o índice de desnutrição, prevenindo doenças causadas pela má nutrição das crianças, gestantes e idosos. São distribuídas duas refeições diárias, café da manhã e almoço, seguindo o cardápio (em anexo) elaborado por nutricionista e atendendo em média 200 indígenas. O PRN-M, funciona de 2ª a 6ª feira. E ainda, devido à alta incidência de diarreia nesta população, há a hidratação oral acrescida de suco constipante para aquelas crianças que apresentam sinais e sintomas de diarreia durante sua permanência no local onde são oferecidas as refeições.

A seleção das crianças de 6 a 59 meses, a serem inseridas no PRN-M, é realizada por meio de pesagens mensais e análise de dados nas aldeias gerando dados para o SISVAN – Indígena (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Indígena); aquelas que apresentam classificação nutricional: “Muito Baixo Peso” e “Baixo Peso” no índice P/I (peso por idade), são inseridas no referido programa. Já as gestantes são selecionadas nas consultas de pré-natal e aquelas classificadas como “Baixo Peso”, no índice são cadastradas também no programa. Quanto aos idosos, todos os maiores de 60 anos, independentemente do estado nutricional, são cadastrados e incluídos na listagem para receberem as refeições do PRN-M.

Quadro 1. Média mensal de indígenas com desnutrição dos polos base que atendem a etnia Maxakali, dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2017.

Polo Base Maxakali	Cidade Sede	Gestantes	Crianças	Acompanhantes	Idosos	Total
Pradinho	Bertópolis	6	36	36	17	95
Água Boa	Santa H. de Minas	5	26	26	20	77
Ladainha	Ladainha	1	14	14	8	37
Topázio	Teófilo Otoni	0	0	0	0	0
TOTAL		12	76	76	45	209

Os dados de Vigilância Alimentar e Nutricional do DSEI-MG/ES de janeiro a dezembro de 2017, demonstram que do total da média mensal de 375 crianças menores de 5 anos da etnia Maxakali, 76 estão com desnutrição, o que representa 20,26% desta população.

Já na CASAI (Casa de Apoio à Saúde Indígena) de Governador Valadares, são executados os serviços de apoio aos pacientes indígenas encaminhados/referenciados à rede do Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento de média e alta complexidade. Esses serviços são: hospedagem, alimentação, acompanhamento às consultas, medicação, cuidados de enfermagem e contra referência do paciente à sua aldeia de origem. Mensalmente, há em média 13,08 crianças, geralmente da etnia Maxakali, de 0 a 5 anos em regime de internação para tratamento de desnutrição, recuperação nutricional em sua maioria ou outras morbidades. Além dessas, há as gestantes de alto risco que são encaminhadas para a CASAI a partir da 36ª de gestação, uma média de 4,66 gestantes/mês. Tanto as crianças, quanto as gestantes se alimentam das refeições que são preparadas pelas cozinheiras da CASAI.

Quadro 2. Quantidade de crianças e gestantes internadas e/ou que ficaram em tratamento na CASAI, durante o período de janeiro a dezembro de 2017.

Mês	Nº de crianças	Nº de gestantes
Janeiro	17	7
Fevereiro	12	3
Março	13	3
Abril	12	2
Mai	12	4
Junho	11	3
Julho	13	6
Agosto	14	7
Setembro	14	5
Outubro	12	4
Novembro	12	6
Dezembro	15	6
Média mensal	13,08	4,66

Quadro 3. Quantidade de usuários da CASAI, durante o período de janeiro a dezembro de 2017.

Mês	Pacientes	Acompanhantes	Visitantes	Total
Janeiro	77	106	34	217

Fevereiro	71	73	22	166
Março	63	99	17	179
Abril	54	62	4	120
Mai	73	115	0	188
Junho	63	116	3	182
Julho	91	135	10	236
Agosto	82	121	21	224
Setembro	79	127	10	216
Outubro	76	133	30	239
Novembro	80	158	6	244
Dezembro	74	117	26	217
Média mensal	73,58	113,50	15,25	202,33

As crianças e gestantes de alto risco, em regime de internação, recebem 6 refeições/dia visando recuperar o seu estado nutricional, conforme cardápio (em anexo) elaborado pelo profissional nutricionista.

Ainda, as gestantes cujo há indicação de dieta especial e aquelas com restrição alimentar pós-parto, seguindo as tradições culturais, recebem alimentação preparada na cozinha da CASAI.

Já os demais usuários são incluídos nas refeições da cozinha da CASAI somente no café da manhã e lanche da tarde, as demais refeições são terceirizadas.

Os quantitativos dos gêneros alimentícios foram baseados no cálculo de per capita por cada item, multiplicando pelo número de vezes em que o mesmo é utilizado por dia, de acordo com o cardápio. E, em seguida, multiplica-se pela média de consumidores, conforme planilha em anexo. Ainda, acrescentou-se 10% no total de indígenas, como margem de segurança, e o per capita foi calculado considerando-se os seguintes quantitativos:

- CASAI: 18 indígenas + 10% = 20 comensais
- Polos Base Ladainha e Topázio: 38 indígenas + 10% = 42 comensais
- Polos Base Água Boa e Pradinho: 172 indígenas + 10% = 190 comensais

Diante disso, solicitamos a elaboração de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, uma vez que, a desnutrição é uma das principais causas de morbidade e mortalidade infantil na população indígena Maxakali, devido à grave situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional que este povo padece. Além disso, esse quadro, quando não leva à morte, deixa sequelas de ordem física, neurológica e psicológica, por isso, a necessidade de manutenção do PRN-M para os Maxakali, que padecem de um quadro histórico de grave desnutrição calórico proteico que vitimiza suas crianças.

Rosemary Almeida de Oliveira

Chefe da DIASI- Substituto

DSEI/MGES

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA. CNPJ: 187.527.730/0001-04

Valor Total da Contratação: R\$ 5.853,59 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Diante dos dados expostos, o Célio Cezar Ferreira, Coordenador Distrital de Saúde Indígena- Substituto, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico SEI nº6361618, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a contratação a aquisição de material medico hospitalar, para atender as demandas do Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Da Publicação:

Publique-se no Diário Oficial da União.

Célio Cezar Ferreira

Coordenador Distrital de Saúde Indígena - substituto

DSEI/MGES



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Almeida De Oliveira, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 25/01/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio César Ferreira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 29/01/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7599047** e o código CRC **CC355CC0**.

Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo
Serviço de Recursos Logísticos

RELATÓRIO

RESULTADO POR FORNECEDOR

DISPENSA 01/2019.

Item	Descrição	Empresa	CNPJ	Data da Proposta	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Canjiquinha de milho, amarela, embalagem vedada contendo 500g, com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	76	Pacote 500g	R\$2,20	R\$167,20
02	Colorífico ou corante amarelo, embalagem com 01 quilo resistente, hermeticamente fechado acondicionado em embalagem lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	20	Pacote 1 kg	R\$12,93	R\$258,60
03	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	40	Pacote 1 kg	R\$4,40	R\$176,00

	informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 Kg. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.							
04	Fubá de milho, embalagem transparente, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	38	Pacote 500g	R\$2,42	R\$91,96
05	Abóbora japonesa de 1ª qualidade, sem sujidades, sem presença de fungos. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	77	Kg	R\$3,23	R\$248,71
06	Banana prata de 1ª qualidade, com casca uniforme, semi maturada. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	480	Kg	R\$3,13	R\$1.502,40
07	Cebolinha, verdura in natura, tipo cebolinha, espécie comum, 1ª qualidade sem sujidades, sem presença de fungos. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	336	molho	R\$1,32	R\$443,52
08	Cenoura amarela, tipo extra AA, com casca uniforme, sem brotos. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	144	Kg	R\$3,50	R\$504,00
09	Chuchu, legume in natura, tipo chuchu, espécie verde, características adicionais comum, 1ª qualidade sem sujidades, sem presença de fungos. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	58	Kg	R\$2,25	R\$130,50
10	Couve, verdura in natura, tipo couve, espécie comum/manteiga, 1ª qualidade sem sujidades, sem presença de fungos. Entrega parcelada em	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA	187.527.730/0001-04	15/012019	192	molho	R\$1,73	R\$332,16

	Governador Valadares/MG.	TERRA							
11	Inhame tipo extra AA, com casca uniforme, maturado. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	28	Kg	R\$4,48	R\$125,44	
12	Laranja, fruta in natura, espécie Pêra, 1º qualidade sem sujidades, sem presença de fungos. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	36	Kg	R\$3,10	R\$111,60	
13	Mamão Papaya, semi maturado, com casca íntegra, uniforme, em condições de consumo. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	96	Kg	R\$4,98	R\$478,08	
14	Mandioca, espécie comum. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	192	Kg	R\$3,47	R\$666,24	
15	Maracujá, fruta in natura, espécie azedo, 1º qualidade sem sujidades, sem presença de fungos. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	77	Kg	R\$5,38	R\$414,26	
17	Repolho, espécie branco, com casca uniforme. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	29	Kg	R\$2,58	R\$74,82	
18	Tomate, fruta in natura, espécie paulista, 1º qualidade sem sujidades, sem presença de fungos. Entrega parcelada em Governador Valadares/MG.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	187.527.730/0001-04	15/012019	30	Kg	R\$4,27	R\$128,10	

VALOR GLOBAL: R\$ 5.853,59 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove reais)

NUMERO DA CONTA BANCARIA:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0061-2

CONTA CORRENTE: 78.978-8



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Almeida De Oliveira, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 25/01/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7652995** e o código CRC **AASAAE3D**.

Referência: Processo nº 25047.000975/2018-60

SEI nº 7652995

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MGES
Avenida Piracicaba, nº 325 - Bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP 35020-430
Site - www.saude.gov.br